

Belém (PA), 16/09/2022
 FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
 RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA
 Portaria Nº 013/2019

Protocolo: 854009

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/98158	JOÃO COSME BARBOSA FONSECA	SÍTIO FONSECA I	93,5155	IGARAPÉ-MIRI	1629/2022

Belém(Pa), 16/09/2022
 Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência
 Portaria nº 013/2019

Protocolo: 853974

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA Portaria DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/119676	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES - ASAGRIL	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA REGI	0 ha (zero hectares)	GOIANÉSIA DO PARÁ	1628/2022

Belém (PA), 16/09/2022
 FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
 RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA
 Portaria Nº 013/2019

Protocolo: 853964

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/400899	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	FAZENDA PLANALTO	88,4985 ha	RONDON DO PARÁ	1627/2022

Belém (PA), 16/09/2022
 FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
 RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA
 Portaria Nº 013/2019

Protocolo: 853957

Portaria Nº 1638 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/845996, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre os Título nº 088, representativo do Lote 21, Setor "I", com 427,0000 hectares; e Título nº 091, do Lote 34, Setor "I" - 1.579,0000 hectares, ambos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Cachoeira, com 2.005,9137 hectares, localizada nas Glebas: Guajarã I e Gleba Maracu, no Município de Prainha, em favor de ALCIDES DAMBRÓS JÚNIOR.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência do ITERPA
 Portaria nº 013/2019

Protocolo: 854172

Portaria Nº 1634 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação

da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/846088, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 088, representativo pelo Lote 21, Setor "I" - 1.986,0000 hectares do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Campina, com 1.985,5585 hectares, localizada na Gleba Maracu, Município de Prainha, em favor de JANE REGINA COLUSSI DAMBRÓS.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência do ITERPA
 Portaria nº 013/2019

Protocolo: 854139

Portaria Nº 1635 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/861554, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 089, representativo pelo Lote 22, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Água Boa, com 412,3918 hectares, localizada na Gleba Furo do Outeiro, Município de Prainha, em favor de CARLA PATRÍCIA RICAS JORGE LONDERO.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência do ITERPA
 Portaria nº 013/2019

Protocolo: 854145

Portaria Nº 1636 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/135203, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 016, representativo do Lote 24, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Chapada, com 2.065,9929 hectares, localizada no Município de Paragominas, em favor de FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAÚJO.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência do ITERPA
 Portaria nº 013/2019

Protocolo: 854150

Portaria Nº 1637 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23